

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 43/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o Regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres a seguir descritos, em Reunião Ordinária do dia 04 de outubro de 2012,

RESOLVE APROVAR :

Parecer 47/12 - referente ao Plano de Aplicação da 29ª etapa Programa Nota Solidária do Hospital Espírita de Porto Alegre, no valor de R\$ 7.949,99.

Parecer 48/12 - referente ao Plano de Aplicação da 30ª etapa Programa Nota Solidária do Hospital Espírita de Porto Alegre, no valor de R\$ 2.655,95.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 10/01/2013

